



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 111/002 - de 12 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre **desmembramento e unificação** de lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 (um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito e nove) da quadra nº 42 (quarenta e dois), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o **desmembramento e unificação** dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra nº 42, da seguinte forma: parte do lote 01 (um), com área de 797,25 m² (setecentos e noventa e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados) e parte do lote 03 (três), com área de 124,28 m² (cento e vinte e quatro metros e vinte e oito centímetros quadrados), totalizando uma área de 921,53 m² (novecentos e vinte e um metros e cinquenta e três centímetros quadrados); parte do lote 04 (quatro) com área de 278,00 m² (duzentos e setenta e oito metros quadrados) e parte do lote 03 (três) com área de 172,00 m² (cento e setenta e dois metros quadrados), totalizando uma área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados); parte do lote 07 (sete), com área de 21,00 m² (vinte e um metros quadrados) e parte do lote 04, com área de 432,00 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), totalizando uma área de 453,00 m² (quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados); parte do lote 07 (sete), com área de 439,00 m² (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados) e parte do lote 08, com área de 131,10 m² (cento e trinta e um metros e dez centímetros quadrados), totalizando uma área de 570,10 m² (quinhentos e setenta metros e dez centímetros quadrados); parte do lote 08 (oito), com área de 562,29 m² (quinhentos e sessenta e dois metros e vinte e nove centímetros quadrados) e parte do lote 09, com área de 261,93 m² (duzentos e sessenta e um metros e noventa e três centímetros quadrados), totalizando uma área de 824,22 m² (oitocentos e vinte e quatro metros e vinte e dois centímetros quadrados); parte do lote nº08 (oito), com área de 200,00 (duzentos metros quadrados), parte do lote 09, com área de 833,29 m² (oitocentos e trinta e três metros e vinte e nove centímetros quadrados) e parte do lote 07 (sete), com área de 538,49 m² (quinhentos e trinta e oito metros e quarenta e nove centímetros quadrados), totalizando uma área de 1.571,78 m² (um mil, quinhentos e setenta e um metros e setenta e oito centímetros quadrados); lote 04 (quatro), com área de 499,36 m² (quatrocentos e noventa e nove metros e trinta e seis centímetros quadrados) e lote 06 (seis), com área de 856,29 m² (oitocentos e cinquenta e seis metros e vinte e nove centímetros quadrados), totalizando uma área de 1.355,65 m² (um mil, trezentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados); parte do lote 03 (três), com área de 485,05 m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros e cinco centímetros quadrados) e parte do lote 05 (cinco), com área de 788,39 m² (setecentos e oitenta e oito metros e trinta e nove centímetros quadrados), totalizando uma área de 1.273,44 m² (um mil, duzentos e setenta e três metros e quarenta e quatro centímetros quadrados); parte do lote 02 (dois), com área de 705,03 m² (setecentos e cinco metros e três centímetros quadrados) e parte do lote 03 (três), com área de 32,48 m² (trinta e dois metros e quarenta e oito centímetros quadrados), totalizando uma área de 737,51 m² (setecentos e trinta e sete metros e cinquenta e um centímetros quadrados); parte do lote 01 (um), com área de 607,19 m² (seiscentos e sete metros e dezenove centímetros quadrados) e



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

parte do lote 03 (três), com área de 126,80 m² (cento e vinte e seis metros e oitenta centímetros quadrados), totalizando uma área de 733,99 m² (setecentos e trinta e três metros e noventa e nove centímetros quadrados), ficando remanescente o lote 07 B (sete B), com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), todos os lotes da quadra 42 (quarenta e dois), situada no Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, de propriedade da senhora **ELI VIEIRA PACHECO NUNES**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.443/12/2002, de 10 de dezembro de 2002. ART nº 3001421115.

Art. 2º - As áreas de parte dos lotes 01 e 03, totalizando 921,53 m² (novecentos e vinte e um metros e cinquenta e três centímetros quadrados), passarão a se constituir lote 1A e 3A (um A e três A), da quadra 42 (quarenta e dois), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Com Rua 13 de Maio.

LESTE: Com lote 3b.

SUL: Com lotes 1b e 3c.

OESTE: Com Rua Antônio Diogo Feijó.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 10, coordenada plana 7.139.951,7140 m Norte e 346.828,6630 m Leste, deste, confrontando com **Rua 13 de Maio**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **33,00 m** e Azimute plano de **110°54'25"** chega-se ao marco 13, deste, confrontando com **lote 3B**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **33,30 m** e Azimute plano de **193°54'58"** chega-se ao marco 19, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **21,14 m** e azimute plano de **287°31'34"** chega-se ao marco 4, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **39,00 m** e azimute plano de **356°32'08"** chega-se ao marco 10, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - As áreas de parte dos lotes 03 e 04, com 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), passarão a se constituir lote 3C e 4A (três C e quatro A), da quadra 42 (quarenta e dois), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Com Rua 13 de Maio.

LESTE: Com lote 4b e 7.

SUL: Com lotes 4 e 6, 3d e 5.

OESTE: Com lote 3b.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 12, coordenada plana 7.139.932,8009 m Norte e 346.878,1732 m Leste, deste, confrontando com **Rua 13 de Maio**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **15,40 m** e Azimute plano de **110°54'25"** chega-se ao marco 11, deste, confrontando com **lotes 4b e 7**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **30,80 m** e Azimute plano de **202°13'42"** chega-se ao marco 17, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **13,50 m** e Azimute plano de **287°31'34"** chega-se ao marco 18, deste, no quadrante Noroeste,



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331
85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Rua Santos Dumont, 533
Chopinzinho
Paraná

seguindo com distância de 31,70 m e Azimute plano de 18°53'11" chega-se ao marco 12, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - As área de parte dos lotes 04 e 07, com 453,00 m² (quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados), passarão a se constituir lote 4B e 7 (quatro B e sete), da quadra 42 (quarenta e dois), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Com Rua 13 de Maio.

LESTE: Com lotes 4c e 7d.

SUL: Com lotes 4 e 6.

OESTE: Com lotes 3c e 4a.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 11, coordenada plana 7.139.927,3054 m Norte e 346.892,5592 m Leste, deste, confrontando com **Rua 13 de Maio**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 15,00 m e Azimute plano de 110°54'25" chega-se ao marco 9, deste, confrontando com lotes 4c e 7d, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 29,60 m e Azimute plano de 202°18'45" chega-se ao marco 16, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 15,00 m e Azimute plano de 287°31'34" chega-se ao marco 17, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 30,80 m e Azimute plano de 22°13'42" chega-se ao marco 11, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 5º - As áreas de parte dos lotes 07 e 08, com 570,10 m² (quinhentos e setenta metros e dez centímetros quadrados), passarão a se constituir lote 7A e 8 (seteA e oito) da quadra 42 (quarenta e dois), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Com Rua 13 de Maio.

LESTE: Com lotes 8a e 9a.

SUL: Com lotes 8b, 9 e 7c.

OESTE: Com lotes 4c e 7d.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 7, coordenada plana 7.139.916,2429 m Norte e 346.921,5182 m Leste, deste, confrontando com **Rua 13 de Maio**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 20,60 m e Azimute plano de 110°54'25" chega-se ao marco 6, deste, confrontando com lotes 8A e 9A quadrante Sudeste, seguindo com distância de 27,60 m e Azimute plano de 203°18'49" chega-se ao marco 14, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 20,20 m e Azimute plano de 287°31'34" chega-se ao marco 15, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 28,30 m e Azimute plano de 22°24'28" chega-se ao marco 7, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

Art. 6º - As áreas de parte dos lotes 8 e 9, com 824,22 m² (oitocentos e vinte e quatro metros e vinte e dois centímetros quadrados), passarão a se constituir lote 8A e 9A (oitoA e noveA), da quadra 42 (quarenta e dois), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Com Rua 13 de Maio.

LESTE: Com Rua Afonso Pena.

SUL: Com lotes 8b, 9 e 7c

OESTE: Com lotes 7a e 8.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 6, coordenada plana 7.139.908,8918 m Norte e 346.940,7619 m Leste, deste, confrontando com a **Rua 13 de Maio**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **25,50 m** e Azimute plano de **110°54'25"** chega-se ao marco 8, deste, confrontando com **rua Afonso Pena**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **28,60 m** e Azimute plano de **182°47'30"** chega-se ao marco 5, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **35,75 m** e Azimute plano de **287°31'34"** chega-se ao marco 14, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **27,60 m** e Azimute plano de **23°18'49"** chega-se ao marco 6, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 7º - As áreas de parte dos lotes 8, 9 e 7, com 1.571,78 m² (um mil, quinhentos e setenta e um metros e setenta e oito centímetros quadrados), passarão a se constituir lote 8B, 9 e 7C (oitoB, nove e seteC), da quadra 42, Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Com lotes 4c, 7d, 7a, 8, 8a e 9a.

LESTE: Com Rua Afonso Pena.

SUL: Com Rua Miguel Procópio Kurpel.

OESTE: Com lotes 7e, 4 e 6.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 22, coordenada plana 7.139.889,9394 m Norte e 346.903,3458 m Leste, deste, confrontando com **lotes 4c e 7d**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **62,75 m** e Azimute plano de **107°31'34"** chega-se ao marco 5, deste, confrontando com **lotes 7a e 8**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância **27,20 m** e Azimute plano de **182°47'30"** chega-se ao marco 2 deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **40,00 m** e Azimute plano de **264°59'41"** chega-se ao marco 20, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **30,00 m** e Azimute plano de **355°47'39"** chega-se ao marco 3, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **15,00 m** e Azimute plano de **264°14'58"** chega-se ao marco 21, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **22,40 m** e Azimute plano de **355°47'52"** chega-se ao marco 22, ponto inicial da descrição deste perímetro

Art. 8º - As áreas dos lotes 4 e 6, com 1.355,65 m² (um mil, trezentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), passarão a se constituir lote 4 e 6 (quatro e seis) da quadra 42 (quarenta e dois), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331
85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Rua Santos Dumont, 533
Chopinzinho
Paraná

NORTE: Com lotes 3c e 4a, 4b e 7, 4c e 7d.

LESTE: Com lotes 8b, 9 e 7c, 7b.

SUL: Com a Rua Miguel Procópio Kurpel.

OESTE: Com lotes 3d e 5.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **40**, coordenada plana 7.139.897,4218 m Norte e 346.879,6525 m Leste, deste, confrontando com lotes **3c e 4a**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **24,00 m** e Azimute plano de **107°31'34"** chega-se ao marco **22**, deste, confrontando com lotes **4c e 7d**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **52,40 m** e Azimute plano de **175°47'52"** chega-se ao marco **23**, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **24,00 m** e Azimute plano de **264°59'41"** chega-se ao marco **24**, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **61,10m** e Azimute plano de **356°40'01"** chega-se ao marco **40**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 9º - As áreas de parte dos lotes 3 e 5, com 1.273,44 m² (um mil, duzentos e setenta e três metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), passarão a se constituir lote 3D e 5 (trêsD e cinco), da quadra 42 (quarenta e dois), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Com lotes 3b, 3c e 4a.

LESTE: Com lotes 4 e 6.

SUL: Com Rua Miguel Procópio Kurpel.

OESTE: Com lotes 2 e 5a, 2a e 3, 1b e 3c.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **28**, coordenada plana 7.139.903,4446 m Norte e 346.860,5810 m Leste, deste, confrontando com lote **3b**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **20,00 m** e Azimute plano de **107°31'34"** chega-se ao marco **40**, deste, confrontando com lotes **4 e 6**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **61,10 m** e Azimute plano de **176°40'01"** chega-se ao marco **24**, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **20,00 m** e Azimute plano de **264°59'41"** chega-se ao marco **26**, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **67,90 m** e Azimute plano de **357°45'45"** chega-se ao marco **28**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 10º - As áreas de parte dos lotes 2 e 3, com 737,51 m² (setecentos e trinta e sete metros e cinquenta e um centímetros quadrados), passarão a se constituir lote 2A e 3 (doisA e três), da quadra 42 (quarenta e dois), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE : Com lotes 1b e 3c.

LESTE : Com lotes 3d e 5.

SUL: Com lotes 2 e 5a.



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331
85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Rua Santos Dumont, 533
Chopinzinho
Paraná

OESTE: Com Diogo Antônio Feijó.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **37**, coordenada plana 7.139.886,2111 m Norte e 346.832,6324 m Leste, deste, confrontando com **lotes 1b e 3c**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **30,52 m** e Azimute plano de **101°18'31"** chega-se ao marco **38**, deste, confrontando com **lotes 3d e 5**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **22,80 m** e Azimute plano de **177°45'45"** chega-se ao marco **32**, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **29,15 m** e Azimute plano de **273°55'36"** chega-se ao marco **35**, deste, no quadrante sudoeste, seguindo com distância de **26,67 m** e Azimute plano de **356°31'37"** chega-se ao marco **37**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 11º - As áreas de parte dos lotes 1 e 3, com 733,99 m² (setecentos e trinta e três metros e noventa e nove centímetros quadrados), passarão a se constituir lote 1B e 3C (um B e três C), da quadra 42 (quarenta e dois), Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE : Com lotes 1a, 3a e 3b.

LESTE : Com lotes 3d e 5.

SUL : Com lotes 2a e 3.

OESTE : Com Rua Diogo Antônio Feijó.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **4**, coordenada plana 7.139.912,7800 m Norte e 346.831,0200 m Leste, deste, confrontando com **lotes 1a e 3a**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **31,00 m** e Azimute plano de **107°31'34"** chega-se ao marco **28**, deste, confrontando com **lotes 3d e 5**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **22,80 m** e Azimute plano de **177°45'45"** chega-se ao marco **38**, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **30,52 m** e Azimute plano de **281°18'31"** chega-se ao marco **37**, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **26,67 m** e Azimute plano de **356°31'37"** chega-se ao marco **4**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 12º - A área remanescente, de parte do lote 07, com 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), passará a se constituir lote 7B (seteB), da quadra 42 (quarenta e dois), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE : Com lotes 8b, 9 e 7c.

LESTE : Com lotes 8b, 9 e 7c.

SUL : Com Rua Miguel Procópio Kurpel.

OESTE : Com lotes 4 e 6.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **60**, coordenada plana 7.139.870,4434 m Norte e 346.919,8153 m Leste, deste, confrontando com **lotes 8b, 9 e 7c**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **30,00 m** e Azimute plano de **175°47'39"** chega-se ao marco **20**, deste, confrontando com **Rua Miguel Procópio Kurpel**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **15,00 m** e



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

Azimute plano de $264^{\circ}59'41''$ chega-se ao marco 23, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 30,00 m e Azimute plano de $355^{\circ}47'52''$ chega-se ao marco 21, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância 15,00 m e Azimute plano de $84^{\circ}59'41''$ chega-se ao marco 60, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de dezembro de 2002.

Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 13 de dezembro de 2002.

Marlene Schraider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N. 2928 de 27/12/02 pg. n. 46